



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2017

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 181/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 031/2017 -Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2017 - Edital de Credenciamento nº. 001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S - EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.844.136/0001-03, com sede na Rua Brígida Rabelo Cândido, nº. 171, Bairro Nova Ita, em Itapeçerica-MG, CEP 35.550-000, neste ato representada pelo Sr. Giovani José Cândido, inscrito no CPF nº. 275.790.346-20, já anteriormente denominada **CREDENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% na quantidade de **consultas** mensais contratadas no contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados de Ginecologia, para atenderem aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapeçerica/MG, passando a vigir da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL																				
06	Clínica médica para atender a demanda de ginecologia encaminhada pelos PSFs municipais e para realizar exames de imagem, ultra sonografia e endoscopia digestiva, em clínica com endereço em Itapeçerica\MG, com profissionais com título de especialização comprovada para realizar tais procedimentos. Com atendimento de consultas, 03 (três) vezes por semana de 14h00 às 20h00 para atender a demanda dos PSFs e apoio ao Programa de Saúde da Mulher. Descrição do item	R\$ 13.056,77																				
	<table border="1"><thead><tr><th>QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL</th><th>TIPO DE SERVIÇO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR MENSAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>87</td><td>Consultas</td><td>R\$85,71</td><td>R\$7.456,77</td></tr><tr><td>08</td><td>Endoscopia digestiva</td><td>R\$200,00</td><td>R\$1.600,00</td></tr><tr><td>50</td><td>Ultrassonografia</td><td>R\$80,00</td><td>R\$4.000,00</td></tr><tr><td colspan="3">Valor total do item</td><td>R\$13.056,77</td></tr></tbody></table>	QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	87	Consultas	R\$85,71	R\$7.456,77	08	Endoscopia digestiva	R\$200,00	R\$1.600,00	50	Ultrassonografia	R\$80,00	R\$4.000,00	Valor total do item			R\$13.056,77	
QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL																			
87	Consultas	R\$85,71	R\$7.456,77																			
08	Endoscopia digestiva	R\$200,00	R\$1.600,00																			
50	Ultrassonografia	R\$80,00	R\$4.000,00																			
Valor total do item			R\$13.056,77																			
Profissional indicado: Dr. Giovani José Cândido – CRM/MG 17815																						

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1 - Em virtude do acréscimo que está sendo feito, fica alterada a cláusula segunda do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor mensal aditivado e acrescido em R\$ 1.456,77 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) passando o valor mensal do contrato de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) para R\$ 13.056,77 (treze mil, cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2020 pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: FICHA 298: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 06 de fevereiro de 2020.

Credenciante: Município de Itapecerica
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretária Municipal de Saúde

Credenciado: GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S - EPP
Representante Legal: Sr. Giovani José Cândido
CPF/MF nº. 275.790.346-20

Visto:
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico